

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**

**Termo Aditivo n° 39/2018**  
**Contrato n° 43/2018**  
**Pregão Presencial n° 07/2018**  
**Processo Licitatório n° 19/2018**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, à empresa **SPAGNOL & SPAGNOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 17.739.105/0001-60, localizada em São Valentin, interior do município, na Cidade de Santa Cecília do Sul/RS, CEP 99.952-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Cassiano Spagnol**, portador do CPF n° 000.784.370-40, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 18 de maio de 2018, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a complementação de informações ao Contrato n° 43/2018.

**Cláusula Segunda** - Inclui a distância total percorrida no ITINERARIO VII - Linha Santa Cecília do Sul - Passo Fundo, descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, presente no instrumento original. **A distância total percorrida no itinerário VII é de 177 km diários**, incluindo ida e volta, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial n° 07/2018.

**Cláusula Terceira** - A presente Cláusula tem por objetivo a complementação de informações relativas ao veículo que passa a fazer a linha objeto do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada utilizará para execução do objeto contratual, no modo, forma e requisitos já pactuados, um ônibus PAS/ONIBUS, marca/modelo SCANIA/MPOLO PARADISO R,

carroceria fechada, diesel, cor prata, ano/modelo 2006/2006, placas AOA 5479/RS, RENAVAL 00893928666, chassi n. 9BSK4X2B063584028.

**Parágrafo Segundo - Condições do veículo:** A Contratada deverá manter em perfeito funcionamento junto ao veículo mencionado no parágrafo anterior, equipamentos e acessórios, tais como: ar condicionado, sanitário, som ambiental e frigobar.

**Cláusula Quarta -** A Contratada deverá garantir a seus usuários/estudantes contrato de seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), observando os valores mínimos estabelecidos no Edital e Legislação pertinente.

**Cláusula Quinta -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de junho de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**Spagnol & Spagnol Transporte e Turismo Ltda**

CNPJ nº 17.739.105/0001-60

**Cassiano Spagnol**

CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_